



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 3664/2024 **Data:** 09/08/2024 **Senha Internet:** 37967
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 072/2024.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	09/08/2024 15:43:49	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	09/08/2024 13:28:03	Exilaine Gaspar
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	09/08/2024 13:28:03	Exilaine Gaspar
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 09 de agosto de 2024.

Ofício n.º 268/2024

Assunto: Encaminha PL 072/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, mui respeitosamente, encaminhar o Projeto de Lei nº 072/2024, em REGIME DE URGÊNCIA, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Segue documento do Setor de Contabilidade como justificativa do referido projeto.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



Assinado por: Exilaine Gaspar 09/08/2024 13:28:15
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 09 de agosto de 2024.

Memorando 11/2024

De: Departamento de Contabilidade

Para: Chefia de Gabinete

Ref.: Lei 2069/2024

A administração municipal, em trâmite legal e administrativo, após todos os procedimentos de praxe, encaminhou ao Legislativo Municipal projeto de lei para atendimento de despesas oriundas da reforma do Ginásio de Esportes “Sargento Jorge de Oliveira”, culminando na Lei Municipal nº 2069/2024, tendo como lastro para cobertura de tal despesa os oriundos do Convênio SECID – PARANACIDADE, no valor de R\$ 300.000,00. E, como contrapartida do município na ordem de R\$ 50.529,37 foi oferecida a anulação parcial de recursos de livre movimentação registradas no orçamento com a seguinte codificação:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 Manutenção das atividades cívicas e culturais

232 – 3.3.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.529,37

Infelizmente, por uma falha no controle de dotações cometida por este contador, tal dotação foi utilizada em um outro decreto de suplementação de despesas. Fato que tornou inviável a utilização do recurso livre citado acima.

Solicito alteração do artigo segundo da Lei em epígrafe oferecendo como contrapartida outra anulação de dotação orçamentária com a codificação como segue:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

04.003 – DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO E CONTRATOS.

04.122.0003.2017 – Manutenção da Divisão de Compras, Patrimônio, Licitação e Contratos.

62 -3.3.90.39.00.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.529,37

Atenciosamente,

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 09/08/2024 11:23:50
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





Assinado por: Exilaine Gaspar 09/08/2024 13:28:24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Altera artigo 2º da Lei nº 2.069 de 26 de julho de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.069 de 26 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID ... R\$ 300.000,00;
- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

04.003 – DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO E CONTRATOS.

04.122.0003.2017 – Manutenção da Divisão de Compras, Patrimônio, Licitação e Contratos.

62 -3.3.90.39.00.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.529,37”

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



Assinado por: Exilaine Gaspar 09/08/2024 13:28:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 12 de agosto de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 072/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Altera artigo 2º da Lei nº 2.069 de 26 de julho de 2024”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: adequação de dotação orçamentária na Lei nº 2.069/2024 - abertura de crédito para atendimento das despesas oriundas da reforma do Ginásio de Esportes.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019